LEI MUNICIPAL Nº 2901 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: CRIA VAGA EXCLUSIVA DE ESTACIONAMENTO DEDICADA AS AMBULÂNCIAS EM FRENTE AO HOSPITAL MARIA DE NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1° - Fica estabelecida a reserva de 01 (UMA) vaga destinada ao Hospital Maria de Nazaré, para estacionamento de ambulância em urgência.

Artigo 2° - A localização da vaga de que trata o artigo 1º desta Lei, será demarcada em frente ao Hospital Maria de Nazaré, na rua Frutuoso Gil Gonçalves,porém do outro lado da rua, em frente ao nº 110.

Artigo 3° - O Município de Barra do Piraí deverá desenvolver sinalização horizontal e vertical desta vaga, dando a devida indicação de que a mesma é destinada ao Hospital Maria de Nazaré, priorizando a maior fluidez das ambulâncias que precisam do espaço liberado 24 horas para as emergências e demais.

Artigo 4° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 095/2017
Autor Cristiano Almeida